

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

III
Série

Número 234

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 506/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Aviso n.º 507/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Aviso n.º 508/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Aviso n.º 509/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (2) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 510/2025

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 506/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual (adiante designada por LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia de 29 dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia (SREC).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade (DRCIQ), com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Assistente Técnico.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira geral e categoria de assistente técnico, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para a Direção de Serviços da Indústria (DSI), constantes no artigo 5.º da Portaria n.º 375/2020, de 22 de julho, especificamente: apoio administrativo aos clientes do LMM e DSI; controlo da entrada de pessoas no edifício do LMM; Atendimento ao público e gestão do posto telefónico; registo e gestão da correspondência, com recurso às aplicações informáticas adotados pelo serviço; Recebimento de receita, emissão de faturas/recibos e respetivo reporte, com recurso à aplicação iGEST; receção e registo de equipamentos no LMM; registo e atualização de processos na base de dados da DSI, bem como gestão corrente da mesma; gestão e organização do arquivo, nomeadamente no que respeita aos processos dos estabelecimentos industriais; assegurar a coordenação com os Serviços de Gestão, do aprovisionamento de bens, tendo em vista o normal funcionamento dos serviços no LMM.

c) Nível habilitacional exigido: O nível habilitacional exigido é 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislação aplicável.

e) Condições preferenciais: Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Excel, Outlook); Conhecimentos em iGEST; Competências de redação (ofícios, e-mails, relatórios simples) e Organização de dossieres, registos e bases de dados.

2.1. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento:

- i) Orientação para o serviço público;
- ii) Orientação para os resultados;
- iii) Comunicação.

3. Local de Trabalho: Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, com exercício de funções na Direção de Serviços da Indústria, sita no Parque Empresarial da Cancela - Edifício do Laboratório de Metrologia da Madeira, 9125-042 Caniço, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais:

a) O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, nos termos do artigo 86.º da LTFP.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado despacho de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que prenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

7. Apresentação da candidatura:

7.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7.2. Forma de apresentação da candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.3. Local e modo de entrega: Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade sita ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 17h00; ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. e alínea c) do ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Economia.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com

possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas de conhecimentos não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 15/2025/M, de 1 de outubro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2025/M, de 13 de junho de 2025;
- Orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2025/M, de 19 de dezembro;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação- adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos: Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
- Código de Conduta da Secretaria Regional de Economia - disponível no link <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> - Instrumentos de Gestão - Plano e Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Código de Conduta.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por photocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho, Diretor de Serviços da Indústria da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais efetivos:

- Eng.^a Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas, Chefe de Divisão da Indústria e dos Recursos Geológicos, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;

- Dra. Cathy Góis Bento, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes:

- Dra. Fátima Luísa Gomes Alves, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia;

- Dra. Susana Maria Abreu Nunes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

14. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.^ºs 3 a 6 do artigo 26.^º da Portaria n.^º 407/2023, de 16 de junho.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.^º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Tratamento de dados pessoais: O Gabinete do Secretário Regional da Economia é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nos procedimentos concursais, podendo ser contactado por telefone (291 145 130) ou presencialmente no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.^º andar, 9004-527 Funchal. Os dados recolhidos são os estritamente necessários à seleção de candidatos, constituição de reservas de recrutamento ou mudança de nível, sendo tratados com base no fundamento pré-contratual e conservados pelo período legalmente aplicável, designadamente até se esgotar a respetiva finalidade, sem prejuízo de outros prazos previstos na lei. Os dados de saúde eventualmente recolhidos destinam-se ao cumprimento de obrigações legais em matéria de legislação laboral e proteção social, nos termos da Portaria n.^º 407/2023, do Decreto-Lei n.^º 29/2001 e do Decreto Legislativo Regional n.^º 25/2001/M. Os dados relativos ao registo criminal são tratados ao abrigo da alínea c) do n.^º 1 do artigo 17.^º da Lei n.^º 35/2014. As listas de candidatos e respetivas classificações são publicitadas e notificadas nos termos legais e do aviso de abertura do procedimento concursal. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação e limitação do tratamento, nos termos do RGPD, bem como apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Podem ainda contactar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira através do e-mail gcpd.geral@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Economia, 30 de dezembro de 2025.

A ADJUNTA DO GABINETE, Susana Paula Rodrigues de Figueiredo e Faria de Sousa, em substituição da Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no Despacho n.^º 846/2025, de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, publicado no JORAM, II Série, n.^º 227, de 16 de dezembro.

Aviso n.^º 507/2025**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.^º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.^º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual (adiante designada por LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.^º da Portaria n.^º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia de 29 dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia (SREC).

Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade (DRCIQ), com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira geral e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.^º 2 do artigo 88.^º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para o Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia (LMM), constantes no artigo 4.^º do Despacho n.^º 467/2020, publicado no JORAM, II Série, n.^º 225, de 30 de novembro de 2020, especificamente: a) Colaboração na execução do procedimento e das operações de controlo metrológico legal dos equipamentos carregadores de veículos elétricos; b) Colaboração nos processos de metrologia legal dos contadores de energia elétrica ativa e de outros equipamentos que se encontram no âmbito da Directiva n.^º 2014/32/EU, de 26 de fevereiro; c) Apoio técnico aos técnicos

metrologistas na execução dos ensaios de metrologia legal; d) Execução e intervenção nos processos de controlo metrológico legal e qualificação de entidades; e) Execução do controlo metrológico de produtos pré-embalados e instrumentos de pesagem automáticos, entre outros; f) Intervenção nas novas áreas previstas (esfigmomanómetros, sistemas de medição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), etc.); g) Execução dos processos de licenciamento de Recipientes Sob Pressão Simples (RSPS), Equipamentos Sob Pressão (ESP) e cisternas; h) Efetuar levantamentos de instalações de ESP/RSPS existentes, visando os respetivos licenciamentos; i) Intervenção nos processos de aquisição necessários ao funcionamento do LMM; j) Apoio ao responsável técnico, ao nível da aceitação dos padrões que vão a calibrar e na execução dos planos de calibração e manutenção; k) Projeto, execução e implementação de novas ferramentas informáticas de auxílio às áreas de intervenção do LMM.

c) Nível habilitacional exigido e requisito profissional: Licenciatura em Engenharia Mecânica, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, bem como inscrição válida na respetiva associação pública profissional.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro e demais legislação aplicável.

e) Condições preferenciais: Conhecimentos em linguagens de programação; Conhecimento e interesse pela área da metrologia nas várias vertentes; Conhecimentos técnicos sólidos na área da pressão; Capacidade de análise e resolução de problemas;

Boas competências de comunicação e relacionamento interpessoal; Forte domínio de ferramentas informáticas (aplicações do Microsoft 365), e experiência profissional superior a três anos.

Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Orientação para o serviço público;

Orientação para os resultados;

Análise crítica e resolução de problemas.

Local de Trabalho: Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, com exercício de funções no Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia, síta no Parque Empresarial da Cancela - Edifício do Laboratório de Metrologia da Madeira, 9125-042 Caniço, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho.

Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados, até ao último dia do prazo de candidatura.

Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

- a) O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Engenharia Mecânica.
- b) Obrigatoriedade de inscrição válida na Associação Pública Profissional respetiva (Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que prenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

Apresentação da candidatura:

Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

Forma de apresentação da candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

Local e modo de entrega: Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade sita ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 17h00; ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) Documento comprovativo de inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Pública Profissional (Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos) ou cópia da cédula profissional.

e) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatoriedade a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. e alínea c) do ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e e), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Economia.

O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

As provas de conhecimentos não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 15/2025/M, de 1 de outubro;

- Orgânica da Secretaria Regional de Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2025/M, de 13 de junho de 2025;

- Orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2025/M, de 19 de dezembro;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação- adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos: Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;

- Decreto-Lei n.º 45/2017 de 27 de abril de 2017: Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço dos instrumentos de medição, transpondo a Diretiva n.º 2014/32/UE, e a Diretiva Delegada (UE) n.º 2015/13;

- Portaria n.º 97/2025/1 de 12 de março de 2025: Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Equipamentos de Carregamento de Veículos Elétricos.

- Código de Conduta da Secretaria Regional de Economia - disponível no link <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> - Instrumentos de Gestão - Plano e Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Código de Conduta.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e 66.º da LGTFP.

Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Eng.º João Rodrigo Oliveira de Castro e Andrade, Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais efetivos:

- Eng.º Rui Alberto Teixeira Lira, Técnico Superior da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;

- Dra. Cathy Góis Bento, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes:

- Dra. Fátima Luísa Gomes Alves, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia;

- Eng.ª Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, Chefe de Divisão da Qualidade, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;

- Dra. Susana Maria Abreu Nunes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Tratamento de dados pessoais: O Gabinete do Secretário Regional da Economia é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nos procedimentos concursais, podendo ser contactado por telefone (291 145 130) ou presencialmente no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal. Os dados recolhidos são os estritamente necessários à seleção de candidatos, constituição de reservas de recrutamento ou mudança de nível, sendo tratados com base no fundamento pré-contratual e conservados pelo período legalmente aplicável, designadamente até se esgotar a respetiva finalidade, sem prejuízo de outros prazos previstos na lei. Os dados de saúde eventualmente recolhidos destinam-se ao cumprimento de obrigações legais em matéria de legislação laboral e proteção social, nos termos da Portaria n.º 407/2023, do Decreto-Lei n.º 29/2001 e do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M. Os dados relativos ao registo criminal são tratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014. As listas de candidatos e respetivas classificações são publicitadas e notificadas nos termos legais e do aviso de abertura do procedimento concursal. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação e limitação do tratamento, nos termos do RGPD, bem como apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Podem ainda contactar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira através do e-mail gcpd.geral@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Economia, 30 de dezembro de 2025.

A ADJUNTA DO GABINETE, Susana Paula Rodrigues de Figueiredo e Faria de Sousa, em substituição da Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 846/2025, de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, de 16 de dezembro

Aviso n.º 508/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual (adiante designada por LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia de 29 de dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia (SREC).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade (DRCIQ), com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira geral e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para o Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia (LMM), constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 467/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 225, de 30 de novembro de 2020, especificamente: Execução do todo o procedimento e das operações de controlo metrológico legal dos Equipamentos Carregadores de Veículos elétricos; Intervenção nos processos de metrologia legal dos contadores de energia elétrica ativa e de outros equipamentos que se encontram no âmbito da Diretiva n.º 2014/32/EU, de 26 de fevereiro; Apoio técnico aos técnicos metrologistas na execução dos ensaios de metrologia legal; Execução e intervenção nos processos de controlo metrológico legal e qualificação de entidades; Execução do controlo metrológico de produtos pré-embalados e instrumentos de pesagem automáticos, entre outros; Intervenção nas novas áreas previstas (esfigmomanómetros, sistemas de medição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), etc.); Colaboração na execução dos processos de licenciamento de Recipientes Sob Pressão Simples (RSPS), Equipamentos Sob Pressão (ESP) e cisternas; Colaboração e apoio nos levantamentos de instalações de ESP/RSPS existentes, visando os respetivos licenciamentos; Intervenção nos processos de aquisição necessários ao funcionamento do LMM; Apoio ao responsável técnico, ao nível da aceitação dos padrões que vão a calibrar e na execução dos planos de calibração e manutenção; Projeto, execução e implementação de novas ferramentas informáticas de auxílio às áreas de intervenção do LMM.

c) Nível habilitacional exigido e requisito profissional: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, bem como inscrição válida na respetiva associação pública profissional.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro e demais legislação aplicável.

e) Condições preferenciais: Conhecimentos em linguagens de programação; Conhecimento e interesse pela área da metrologia nas várias vertentes; Conhecimentos técnicos sólidos na área da pressão; Capacidade de análise e resolução de problemas;

Boas competências de comunicação e relacionamento interpessoal; Forte domínio de ferramentas informáticas (aplicações do Microsoft 365), e experiência profissional superior a três anos.

2.1. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- i) Orientação para o serviço público;
- ii) Orientação para os resultados;
- iii) Análise crítica e resolução de problemas.

3. Local de Trabalho: Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, com exercício de funções no Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia, síta no Parque Empresarial da Cancela - Edifício do Laboratório de Metrologia da Madeira, 9125-042 Caniço, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais:

- a) O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Engenharia Mecânica.
- b) Obrigatoriedade de inscrição válida na Associação Pública Profissional respetiva.

5.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5.5. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

7. Apresentação da candidatura:

7.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7.2. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.3. Local e modo de entrega: Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade sita ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 17h00; ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) Documento comprovativo de inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Pública Profissional ou cópia da cédula profissional.

e) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. e alínea c) do ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e e), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Economia.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas de conhecimentos não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 15/2025/M, de 1 de outubro;

- Orgânica da Secretaria Regional de Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2025/M, de 13 de junho de 2025;

- Orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2025/M, de 19 de dezembro;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação- adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos: Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;

- Decreto-Lei n.º 45/2017 de 27 de abril de 2017: Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço dos instrumentos de medição, transpondo a Diretiva n.º 2014/32/UE, e a Diretiva Delegada (UE) n.º 2015/13;

- Portaria n.º 97/2025/1 de 12 de março de 2025: Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Equipamentos de Carregamento de Veículos Elétricos.

- Código de Conduta da Secretaria Regional de Economia - disponível no link <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> - Instrumentos de Gestão - Plano e Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Código de Conduta.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (55\%) + EPS\ (45\%) \text{ OU } OF = AC\ (55\%) + EPS\ (45\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e 66.º da LGTFP.

10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações ou apresentação de documento falso por parte dos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

13. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Eng.º João Rodrigo Oliveira de Castro e Andrade, Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais efetivos:

- Eng.º Rui Alberto Teixeira Lira, Técnico Superior da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;

- Dra. Cathy Góis Bento, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes:

- Dra. Fátima Luísa Gomes Alves, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia;

- Eng.ª Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, chefe de Divisão da Qualidade, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

- Dra. Susana Maria Abreu Nunes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

14. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

15. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Tratamento de dados pessoais: O Gabinete do Secretário Regional da Economia é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nos procedimentos concursais, podendo ser contactado por telefone (291 145 130) ou presencialmente no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal. Os dados recolhidos são os estritamente necessários à seleção de candidatos, constituição de reservas de recrutamento ou mudança de nível, sendo tratados com base no fundamento pré-contratual e conservados pelo período legalmente aplicável, designadamente até se esgotar a respetiva finalidade, sem prejuízo de outros prazos previstos na lei. Os dados de saúde eventualmente recolhidos destinam-se ao cumprimento de obrigações legais em matéria de legislação laboral e proteção social, nos termos da Portaria n.º 407/2023, do Decreto-Lei n.º 29/2001 e do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M. Os dados relativos ao registo criminal são tratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014. As listas de candidatos e respetivas classificações são publicitadas e notificadas nos termos legais e do aviso de abertura do procedimento concursal. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação e limitação do tratamento, nos termos do RGPD, bem como apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Podem ainda contactar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira através do e-mail gcpd.geral@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Economia, 30 de dezembro de 2025.

A ADJUNTA DO GABINETE, Susana Paula Rodrigues de Figueiredo e Faria de Sousa, em substituição da Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 846/2025, de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, de 16 de dezembro.

Aviso n.º 509/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (2) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual (adiante designada por LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia de 29 dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia (SREC).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade (DRCIQ), com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Assistente Operacional.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira geral e categoria de assistente operacional, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, consistindo no exercício de funções de natureza essencialmente executiva, de apoio geral e instrumental, com grau de complexidade 1, designadamente:

i) Área Funcional 1 - Apoio geral e operacional, incluindo

condução de viaturas de serviço, assegurando o transporte de pessoas e bens; conservação, limpeza e verificação corrente dos veículos (níveis de óleo e água, pressão dos pneus e demais controlos básicos); acompanhamento da manutenção e inspeções periódicas; receção e encaminhamento de utentes; execução de tarefas simples de apoio administrativo de caráter instrumental, designadamente elaboração de cópias e digitalizações; abertura e encerramento de portas e janelas; recolha e separação de resíduos; arrumação de equipamentos, materiais e economato; entrega e recolha de documentação interna e externa (protocolo, CTT, entre outros); apoio à gestão do economato; bem como outras tarefas de apoio geral à manutenção e funcionamento das instalações.

ii) Área Funcional 2 - Limpeza e apoio operacional: Execução de atividades de limpeza, conservação e manutenção das instalações; apoio geral ao funcionamento dos serviços; receção e encaminhamento de utentes; abertura e encerramento de portas e janelas; recolha e separação de resíduos; arrumação de equipamentos, materiais e economato; entrega e recolha de documentação; execução de tarefas simples de apoio instrumental, como cópias e digitalizações; e demais atividades afins compatíveis com a carreira e categoria de assistente operacional.

c) Nível habilitacional exigido: O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação (sem prejuízo do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira).

e) Condições preferenciais: Experiência nas atividades objeto da área de atuação pretendida.

2.1. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- i) Orientação para o serviço público;
- ii) Orientação para os resultados;
- iii) Comunicação.

3. Local de Trabalho: Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, sítia ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de

fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir escolaridade obrigatória.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

7. Apresentação da candidatura:

7.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7.2. Forma de apresentação da candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.3. Local e modo de entrega: Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade sita ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 17h00; ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. e alínea c) do ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Economia.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

As provas de conhecimentos não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 15/2025/M, de 1 de outubro;

- Orgânica da Secretaria Regional de Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2025/M, de 13 de junho de 2025;

- Orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2025/M, de 19 de dezembro;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação- adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Código de Conduta da Secretaria Regional de Economia - disponível no link <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> - Instrumentos de Gestão - Plano e Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Código de Conduta.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão, Diretora de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais efetivos:

- Dra. Susana Maria Abreu Nunes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;
- Dra. Ana Maria de Barros de Faria, Chefe de Divisão da Atividades Comercial, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas, Chefe de Divisão da Indústria e dos Recursos Geológicos;
- Dr. João Miguel Rodrigues Gomes Fernandes, Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;
- Dra. Cathy Góis Bento, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

14. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Tratamento de dados pessoais: O Gabinete do Secretário Regional da Economia é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nos procedimentos concursais, podendo ser contactado por telefone (291 145 130) ou presencialmente no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal. Os dados recolhidos são os estritamente necessários à seleção de candidatos, constituição de reservas de recrutamento ou mudança de nível, sendo tratados com base no fundamento pré-contratual e conservados pelo período legalmente aplicável, designadamente até se esgotar a respetiva finalidade, sem prejuízo de outros prazos previstos na lei. Os dados de saúde eventualmente recolhidos destinam-se ao cumprimento de obrigações legais em matéria de legislação laboral e proteção social, nos termos da Portaria n.º 407/2023, do Decreto-Lei n.º 29/2001 e do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M. Os dados relativos ao registo criminal são tratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014. As listas de candidatos e respetivas classificações são publicitadas e notificadas nos termos legais e do aviso de abertura do procedimento concursal. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação e limitação do tratamento, nos termos do RGPD, bem como apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Podem ainda contactar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira através do e-mail gcpd.geral@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Economia, 30 de dezembro de 2025.

A ADJUNTA DO GABINETE, Susana Paula Rodrigues de Figueiredo e Faria de Sousa, em substituição da Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 846/2025, de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, de 16 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 510/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo.

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante designada de Portaria, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2025 para os serviços e organismos da Administração Pública Regional e do despacho de autorização de 29 de dezembro de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC).

2. Local de trabalho: Direção Regional do Turismo - Avenida Arriaga, Armazém Câmara Lobos e Armazém da Camacha.

3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, com as competências explanadas no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho, alterada pela Portaria n.º 123/2022 de 10 de março.

4. Caracterização geral do posto de trabalho:

a) Carreira: Assistente Operacional;

b) Atribuição, competência ou atividade: As funções a exercer pelo trabalhador são de complexidade funcional de grau 1, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e ainda as seguintes: assegurar a receção e entrega de material; organização dos bens materiais dos armazéns; providenciar pelas condições de asseio, limpeza e conservação de materiais; transportes diversos, manter atualizado o inventário;

c) Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória em função da data de nascimento do candidato, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, nos termos do artigo 86.º da LTF;

d) Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 5, carreira de assistente operacional, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, atualizado Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e demais legislação aplicável, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

5. Legislação aplicável: Artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M de 1 de agosto, na sua redação atual, Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2024/M de 16 de dezembro e Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho, alterada pela Portaria n.º 123/2022 de 10 de março.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos preferenciais:

a) Experiência no desempenho de funções relacionadas com as que caracterizam o posto de trabalho.

b) Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sítio à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEPRAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura. (<https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>)

8.1. O formulário, devidamente datado e assinado pelo candidato, e respetivos documentos anexos são entregues por um dos seguintes meios:

a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sítio à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;

b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema esse atualmente inexistente.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

9.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) - 70%;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 30%.

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

a) Avaliação Curricular (AC) 70%;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 30%.

10.3. A Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação, não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temas seguintes:

Conteúdo geral (legislação):

a) Constituição da República Portuguesa vigente;

b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril e 83/2021 de 6 de dezembro 1/2022, de 3 de janeiro e 13/2023, de 3 de abril, Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio e Lei n.º 32/2025, de 27 de março;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, , pelos Decretos-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024 de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;

d) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;

e) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 12/2015/M, de 21 de dezembro, 18/2020/M, de 31 de dezembro e 23/2024/M de 30 de dezembro;

f) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;

g) Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na sua redação atual;

h) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M de 1 de agosto, na sua redação atual;

i) Orgânica da Direção Regional do Turismo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2024/M de 16 de dezembro;

j) Estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo, aprovada pela Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho, alterada pela Portaria n.º 123/2022 de 10 de março;

k) Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimento;

l) Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

10.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a dois ciclos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que: AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilidade Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização de audiência de interessados, prevista no Código do Procedimento Administrativo.

10.7. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTAC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura: <https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

12. Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

12.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de dois.

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Mais se declara a inexistência de reservas de recrutamento internas prévias, pelo que será constituída reserva de recrutamento interna no organismo, constituída pelos candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

18. Constituição do Júri:

Presidente:

- Helena Raquel Correia Brazão de Castro, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, da Direção Regional do Turismo, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais efetivos:

- Maria Clara Faria Cabral de Noronha, Chefe de Divisão de Informação e Projetos Turísticos da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, da Direção Regional do Turismo, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

- Sílvia Natacha da Silva Martins Pereira - Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos da Direção Regional do Turismo.

Vogais Suplentes:

- Sergio Armando Perneta - Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeto à Divisão de Informação e Projetos Turísticos da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos turísticos da Direção Regional do Turismo;

- Bruno Emanuel Rodrigues Pereira - Assistente Técnico integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeto à Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos da Direção Regional do Turismo.

19. Período experimental:

19.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

19.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 30 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, em substituição, Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio

30 de dezembro de 2025

III
Número 234

S - 21

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,70 (IVA incluído)